

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Cláusula 1ª – Proteção de Dados Pessoais e Conformidade com a LGPD

A empresa **Centersys Soluções em Tecnologia Ltda** sabe o quanto é importante sua privacidade e a adequada utilização dos seus dados pessoais. Neste sentido, em atendimento à **Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**.

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE** declara ter ciência da necessidade dos dados aqui coletados dá consentimento do uso de seus dados pelo **CONTRATADA** para a finalidade exclusiva de Homologação de Sistema de Gestão para ambiente de testes, em observância ao cumprimento das regras quanto a proteção de dados, diante dos princípios da necessidade, finalidade e/ou determinação informativa, inclusive no tratamento de dados pessoais sensíveis, de acordo obrigação legal de coleta de dados.

Parágrafo 1º - Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento o **CONTRATANTE** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do outorgante com a **CenterSys Soluções Em Tecnologia Ltda** objetivando possibilitar a elaboração dos serviços realizados por esta empresa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Parágrafo 2º - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A **CONTRATADA** se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do outorgante, comunicando ao outorgante, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o **artigo 48 da Lei 13.709/2018**.

Parágrafo 3º - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido a **CONTRATADA** manter e utilizar os dados pessoais do(a) outorgante durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Parágrafo 4º - Direito de Revogação do Consentimento:

A **CONTRATANTE** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.